



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

5ª Conferência das Cidades

Seminário Regional de Sensibilização

Limoeiro do Norte

1. **Abertura: Secretário Adjunto das Cidades**
2. **Perfil Municipal (IPECE)**
3. **O Desenvolvimento Urbano no Estado do Ceará**
4. **O Papel do Conselheiro**
5. **Orientações para a realização das Conferências Municipais**
6. **Debate com o Público**
7. **Informes**



5ª Conferência das Cidades Seminário Regional de Sensibilização

Carolina Rocha



Desenvolvimento e Planejamento Urbano

POR QUE DISCURTIR A CIDADE

Porque a cidade é de todos, pertence à coletividade. Todos devem pensar a cidade, discutir seus problemas e sugerir soluções.

PÚBLICO X PRIVADO

POR QUE PLANEJAR A CIDADE

Os municípios brasileiros vêm se urbanizando em ritmo acelerado o que demanda da administração municipal, **juntamente com a população**, um esforço no sentido de planejar o crescimento ordenado e equilibrado da cidade.



Desenvolvimento e Planejamento Urbano

DO QUE É COMPOSTO O PLANEJAMENTO URBANO

- Sistema Viário ordenado
- Mobilidade Urbana / Acessibilidade / Transporte
- Habitação com qualidade
- Saneamento (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Destinação Adequada do Lixo)
- Espaços públicos urbanos qualificados (praças, passeios, parques)
- Proteção dos recursos ambientais



Desenvolvimento e Planejamento Urbano

OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO

Plano Diretor Participativo

O principal instrumento de planejamento urbano é o PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP. **O PDP deve ser o orientador do crescimento ordenado da cidade**, envolvendo todos os componentes do planejamento urbano.

O PDP é um documento técnico **construído coletivamente**, onde se retrata a situação atual do município e, posteriormente, se elabora propostas para a cidade que vão virar LEI MUNICIPAL.

O PDP é uma exigência federal desde a Constituição de 88, para todos os municípios brasileiros acima de **20 mil habitantes**, ratificada pela lei do **Estatuto da Cidade** de 2001.



Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Complementares ao Plano Diretor, existem alguns instrumentos de planejamento urbano que tratam de questões específicas na cidade:

- **Plano Local de Habitação de Interesse Social** (Lei federal nº 11.124/2005);
- **Plano Municipal de Saneamento Básico** (Lei federal nº 11.445/2007);
- **Plano de Mobilidade Urbana e Acessibilidade** (Lei federal nº 12.587/2012).



5ª Conferência das Cidades Seminário Regional de Sensibilização

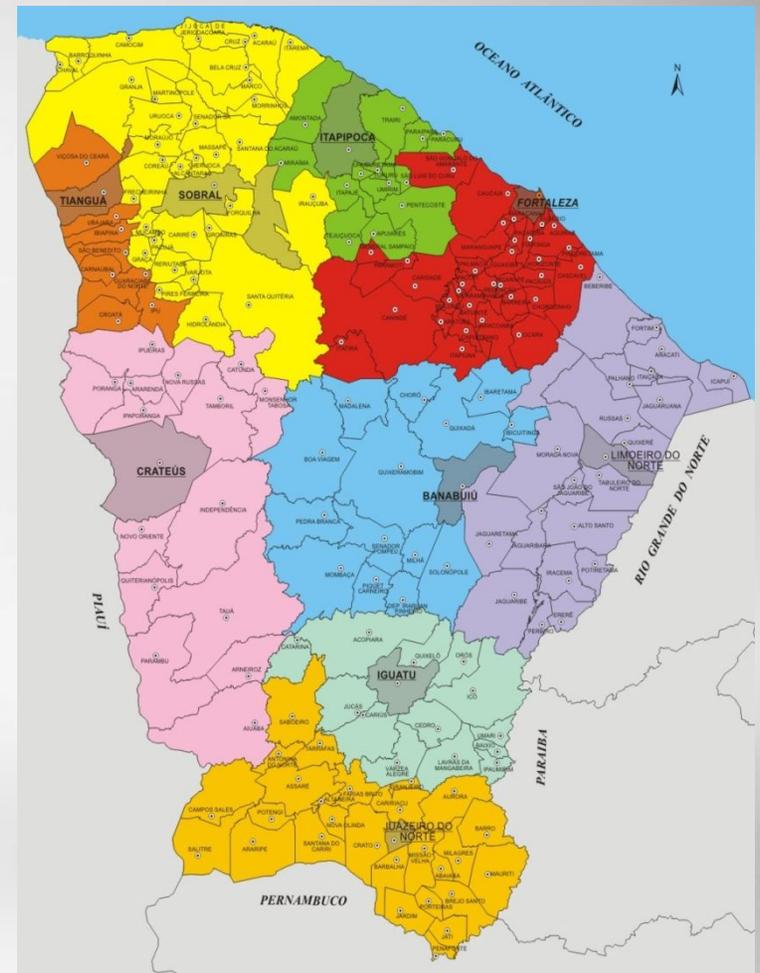
Francisco das Chagas Lopes Silva



Cronograma dos Seminários Regionais

Cronograma dos Seminários

Quixeramobim	19 de fevereiro de 2013
Limoeiro do Norte	20 de fevereiro de 2013
Juazeiro do Norte	26 de fevereiro de 2013
Tauá	27 de fevereiro de 2013
Sobral	28 de fevereiro de 2013
Cruz	05 de março de 2013
Itapipoca	06 de março de 2013
Fortaleza	13 de março de 2013



Material disponibilizado

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS CIDADES

- Roteiro para organização das Conferências Municipais
- Minuta do Decreto de Convocação da Conferência Municipal das Cidades
- Minuta do Regimento da Conferência Municipal das Cidades

5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

- Decreto de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades
- Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades

5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

- Regimento da Conferência Nacional das Cidades
- Texto base da Conferência Nacional das Cidades (na pasta)

TEXTOS

- Lei da PNDU (na pasta)
- Orientação para criação de Conselho Municipal das Cidades

CRONOGRAMA DAS CONFERÊNCIAS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAIS)
(ver Resolução Normativa nº 14, de 06/06/2012, do Conselho Nacional)



**“Quem muda a cidade somos nós:
Reforma Urbana, já!”**



Eixo 1:

- Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU;

Eixo 2:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU;

Eixo 3:

- Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;

Eixo 4:

- Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade.



Objetivos das Conferências Municipais

- **Propor a interlocução entre os Gestores Públicos dos três Entes Federados e a Sociedade, sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;**
- **Propiciar ampla participação popular para a formulação de proposições e avaliações sobre as formas de execução da PNDU e suas áreas estratégicas;**
- **Sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para estabelecer agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;**
- **Discutir as temáticas da Conferência definidas pela Coordenação Executiva Nacional da 5ª Conferência das Cidades (Tema e Eixos).**

(+) ver Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012.



Finalidades das Conferências Municipais

- **Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- **Indicar prioridades de atuação para a Secretaria das Cidades e ao Ministério das Cidades;**
- **Realizar balanço das Conferências Anteriores;**
- **Estimular a criação de Conselhos Municipais das Cidades.**

(+) ver Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012.



Roteiro para Organização das Conferências Municipais

1. Indicação de um Coordenador Municipal

(Responsável por todos os contatos com a Coordenação Executiva Estadual e entrega de documentos solicitados);

2. Composição da Comissão Preparatória Municipal, respeitada a seguinte proporcionalidade:

42,3% - Gestores Públicos (Executivo e Legislativo, Federal, Estadual e Municipal)

26,7% - Movimentos Sociais/Populares

9,9% - Trabalhadores

9,9% - Empresários

7,0% - Entidades Profissionais/Acadêmicas

4,2% - ONGs

(Art.17, Resolução Normativa nº14, de 06/06/2012, Conselho Nacional das Cidades).

Obs.: Não é obrigatória a representatividade do Poder Público Federal e Estadual na Comissão Preparatória Municipal.



Roteiro para Organização das Conferências Municipais

3. Convocar a “Etapa Preparatória Municipal”

- Publicação do Decreto Municipal, até o dia 22 de fevereiro de 2013 e, excepcionalmente, até 30 de março de 2013;

4. Definir data, local e pauta da Conferência

- Até o dia 22 de fevereiro de 2013 e, excepcionalmente, até 30 de março de 2013;

5. Elaboração do Regimento Municipal

- A Comissão Preparatória elabora o Regimento Municipal, respeitando o Nacional e o Estadual;

6. Encaminhamentos operacionais

- O Coordenador Municipal envia Decreto, Regimento e definição de data, local e pauta à Coordenação Executiva Municipal, até 10 dias após a Convocação.



Roteiro para Organização das Conferências Municipais

7. Realização da Conferência Municipal das Cidades

ANTES

- Mobilizar a sociedade civil e o Poder público para a participação na Conferência Municipal;
- Convidar palestrantes para falar sobre os temas.

DURANTE

- Discutir os subtemas entre os grupos;
- Definir as propostas, para cada tema, a serem levadas para a Conferência Estadual;
- Eleger os Delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo III, do Regimento da 5ª Conferência Estadual;

APÓS

- Elaborar o Relatório Municipal;
- Enviar a documentação até 5 dias após a realização da Conferência, à Comissão Executiva Estadual e Nacional (formulário próprio).



Etapas das Conferências

Municipal

Convocação → até 22 de fevereiro de 2013

Realização → 1º de março a 1º de junho de 2013

Estadual

Convocação → até 10 de outubro de 2012 (Dec. 31.063) →

Realização: 18 a 20 de setembro de 2013 (Fortaleza)

Nacional →

Realização: 20 a 24 de novembro de 2013 (Brasília)



Etapa Estadual

Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

- Decreto Nº 31.063, de 26 de novembro de 2012.

Outras informações no site: www.cidades.ce.gov.br e no Regimento

Etapa Nacional

Convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades:

- Resolução Normativa nº14, de 06 de Junho de 2012.

Outras informações no site: www.cidades.ce.gov.br e no Regimento



Cronograma para chegar à Conferência Nacional

11 de novembro de 2012	Aprovação do Regimento Conferência Estadual
26 de novembro de 2012	Convocatória da Conferência Estadual pelo Governo - Poder Executivo
Até 22 de fevereiro, excepcionalmente, até 30 de março de 2013	Convocatória da Conferência Municipal pelo Governo - Poder Executivo
Até 10 dias após a convocação da Conferência Municipal	Elaboração do Regimento da Etapa Municipal
De 23 de fevereiro a 30 de março de 2013	Convocatória da Conferência Municipal pela Sociedade Civil (caso o poder executivo não a convoque)
Até 10 dias após a convocação da Conferência Municipal	Envio de Informações da Convocação da Conferência Municipal para a Coordenação Executiva Estadual
De 1º de março a 1º de junho de 2013	Realização da Conferência Municipal
Até 05 dias após a realização da Conferência Municipal	Envio dos Relatórios Municipais para a Coordenação Executiva Estadual
18 a 20 de setembro de 2013	5ª Conferência Estadual das Cidades
20 a 24 de novembro de 2013	5ª Conferência Nacional das Cidades



Número de Delegados por Município

Faixa de População	Número de Delegados	Quantidade de Municípios	Total de delegados
Até 20.000 hab.	2	92	184
20.001 a 50.000 hab.	3	59	177
50.001 a 100.000 hab.	4	25	100
100.001 a 150.000 hab.	6	3	18
150.001 a 400.000 hab.	8	4	32
Acima de 400.000 hab.	50	1	50
Total		184	561

Ver Art. 20 do Regimento Estadual



Contatos Secretaria Executiva do ConCidades - CE

Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades
Francisco das Chagas Lopes da Silva – 85 3101-4428
kico.lopes@cidades.ce.gov.br

Assessora Técnica e de Planejamento do Conselho Estadual das Cidades
Samia Karininy Oliveira Moura – 85 3207-5262
samia.karininy@cidades.ce.gov.br
concidades@cidades.ce.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades